



**Câmara Municipal de Guaíra**  
**Memorando On-Line**  
**Protocolo número: 2025000596**



Memorando arquivado em 06/05/2025

<b>ORIGEM:</b> Milton de Oliveira Ruiz Junior (Assessoria Legislativa)	<b>DESTINO:</b> Tereza Camilo dos Santos (Presidência)	<b>LOCAL ATUAL:</b> Milton de Oliveira Ruiz Junior (Assessoria Legislativa)	<b>PROTOCOLO</b> <b>2025000596</b>
			<b>DATA</b> 06/05/2025

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 19/2025.

06/05/2025 - 09h13	<b>Para:</b> Tereza Camilo dos Santos
<b>Milton de Oliveira Ruiz Junior</b> (ANALISTA DIREITO)  Assessoria Legislativa	<p>Exma. Sra. Presidente.</p> <p>O Projeto de Lei nº 019/2025, cria um programa intitulado Escola do Legislativo, cujo propósito é criar uma agenda de reuniões mensais com os Secretários Municipais para que compareçam à Câmara Municipal e prestem contas de suas respectivas pastas.</p> <p>Esse projeto, originalmente, foi distribuído à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, todavia, sua matéria não é objeto de análise dessa Comissão, mas sim da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por força do que dispõe o artigo 63, VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativo.</p> <p>Isto posto, sugiro a alteração da distribuição, para que o Projeto passe pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Milton de Oliveira Ruiz Junior Analista Legislativo - Direito</p>

06/05/2025 - 10h48	<b>Para:</b> Milton de Oliveira Ruiz Junior
<b>Tereza Camilo dos Santos</b>  vereadoratereza@hotmail.com  Presidência	Senhor Analista,  Ciente e de acordo com vossa sugestão.  Solicito que o Projeto de Lei seja também encaminhado à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para análise e parecer no prazo legal.  Att.,

*Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.*